

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/FMS/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RPC ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 046/FMS/11, celebrado em 19 de julho de 2011, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, ESPECIALIZADA NO SERVICO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E DO SAME HOSPITALAR E DA EMERGÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DAS FARMÁCIAS HOSPITALARES DOS HOSPITAIS MENDO SAMPAIO, INFANTIL, POLICLÍNICA JAMACI DE MEDEIROS, MATERNIDADE PADRE GERALDO, POSTO MANOEL GOMES E VICENTE MENDES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/11, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, representado por seu Gestor, o Dr. Luiz Henrique Campêlo de Lira, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 4.186.801 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 864.345.514-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a RPC ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Viscondessa do Livramento nº 54, Derby, Recife - PE, CEP 52.010-060, Telefone (81) 3423-1576, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.812.794/0001-02, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. Carl Roichman, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 769.769.617, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.971.604-63, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 321/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 18 de junho de 2012, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 046/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a emissão da Nota de Empenho de nº. 960, datada de 18 de junho de 2012, perfazendo o valor total de R\$ 21.168,27 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), para fazer face a presente despesa com a prorrogação do prazo contratual.

ST.

CABO DE SANTO AGOSTINHO O VERNO AGOSTINHO O VERN

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 321/2012, datado de 18 de junho de 2012, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços que será até 31 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único: Para fazer face a presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº. 960, datada de 18 de junho de 2012, no valor de R\$ 21.168,27 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	INFORMÁTICA LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SNAJ	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Surcio da Silva Assistente de Gabinete
CPF (MF): CPF: 070.034.924-31	CPF (MF): CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578